

**BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA**

07.741.441/0001-93

RUA DEPUTADO LACERDA FRANCO, 300 – CJ 23

CEP: 05418-000, PINHEIROS – SÃO PAULO/SP

Nº do contrato

169

**DADOS DO CONTRATANTE**Razão Social  
OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAISCNPJ/CPF  
05851883000167CEP  
04717913Logradouro  
Rua Alexandre DumasNº  
2100Bairro  
Chácara Santo AntônioCidade  
São Paulo/SP

UF

**DADOS DO CONTRATO**Data de início  
11/01/2023Data de validade  
11/01/2024Tipo de contrato  
Parceria > EmpresasCódigo de Acesso  
omnilifeURL de Acesso  
<http://bilheteria.com/omnilife>Valor do contrato  
R\$ 0,00

Observação

**DECLARACAO**

Declaro para devidos fins de direito, que estou ciente de que os serviços a mim oferecidos e estipulados nas CONDIÇÕES GERAIS da qual este DOCUMENTO é parte integrante; que de livre e espontânea vontade estou de acordo com as informações aqui apresentadas, que estou completamente ciente dos valores, direitos e deveres, perante a BWS BILHETERIA.

Declaro que estou de pleno acordo com o que me foi ofertado, que li, entendi e aceitei as condições gerais do presente DOCUMENTO.

↓

Contratante

**Omnilife Brasil Com. Prod. Nutricionais Ltda.**

Este contrato encontra-se assinado digitalmente por PATRICIA GOMES (REVISORA).

Assinado em 07/02/2023 11:49, IP: 177.75.15.158

Autenticado por patricia.gomes@omnilifecorp.com

Este contrato encontra-se assinado digitalmente por VANESSA (TESTEMUNHA).

Assinado em 17/01/2023 14:05, IP: 200.174.87.114

Autenticado por vanessa.goncalves@omnilifecorp.com

**CLÁUSULA 1 - O OBJETO**

Constitui-se objeto desta CARTA ACORDO uma AÇÃO DE ENTREGA DE ACESSOS A PRODUTOS CULTURAIS entre a BILHETERIA.COM, e seus parceiros, nesse caso a EMPRESA PARCEIRA, compreendendo a oferta de produtos e experiências exclusivas em serviços de entretenimento, diversão e lazer, em condições especiais, pré-acordadas com a BILHETERIA.COM, para servir aos FUNCIONÁRIOS, ASSOCIADOS e CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA, supra determinada.

**CLÁUSULA 2 – CONDIÇÕES**

A EMPRESA PARCEIRA compromete-se a oferecer aos seus FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, através dessa parceria, acesso a produtos variados, temporários e que estejam disponíveis na plataforma da BILHETERIA.COM.

A EMPRESA PARCEIRA, deve ainda orientá-los a realizarem seus cadastros, de forma completa e objetiva, para que possam desfrutar de todas as ofertas de produtos de diversão e lazer cultural.

Com relação ao uso de materiais, gráficos ou digitais, deve seguir as características de comunicação interna ou externa, padrão da BILHETERIA.COM, obrigando-se a comunicar à BILHETERIA.COM, suas intenções e necessidades.

A BILHETERIA.COM, fornecerá sempre um site moderno, diverso em seus produtos de entretenimento e lazer cultural, e permitirá que a EMPRESA PARCEIRA, ofereça aos seus funcionários, associados e convidados um CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO, para o acesso exclusivo da EMPRESA PARCEIRA, direto às suas condições especiais, nas consultas, reservas e compras que forem de seus interesses.

O CÓDIGO DE CADASTRO EXCLUSIVO, poderá ser definido em conjunto com a BILHETERIA.COM. Essas condições compreendem ainda:

1. Personalização da página de login da EMPRESA PARCEIRA;
2. Acesso exclusivo a um Consultor de Entretenimento para organizar soluções de experiências aos FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS da EMPRESA PARCEIRA;
3. Relatório mensal para acompanhamento da parceria, que será enviado todo início de mês pelo seu consultor;
4. Até 60% de desconto que será variante por produto, sempre comparado ao valor praticado nos guichês dos eventos, espetáculos e ambientes culturais; Podendo assim disponibilizar em sua plataforma produtos com valor igual ou superior ao local.
5. Poderá cobrar uma Taxa de Conveniência de 10% (dez por cento), sobre o valor dos ingressos.

**CLÁUSULA 3 – PERÍODO**

A presente CARTA ACORDO, tem validade a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Poderá haver também a quebra de contrato, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui acertadas e firmadas, e nesse caso, ser rescindido, de imediato, pela descontinuidade de quaisquer uma das obrigações ajustadas ou das causas previstas na legislação em vigor.

**CLÁUSULA 4 – LOGOS, MARCAS E NOMES**

Fica determinado e certo, nesta CARTA ACORDO, que a sinalização da EMPRESA PARCEIRA, no site da BILHETERIA.COM, ocorrerá na PÁGINA DE LOGIN, e poderá ser feito com qualquer um dos formatos, logo, marca ou nome, e tão somente nesse ambiente.

Poderá a BILHETERIA.COM, utilizar logomarca da EMPRESA PARCEIRA, para fim de divulgação em material interno.

**CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES**

A EMPRESA PARCEIRA, compromete-se a divulgar para o seu PÚBLICO INTERNO, COLABORADORES, ASSOCIADOS E CONVIDADOS, AS VANTAGENS, PROMOÇÕES E OFERTAS ESPECIAIS, disponibilizadas para ela no site da BILHETERIA.COM ou através de seu Consultor de Entretenimento.

**CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES**

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas diferentes ou semelhantes em suas entregas comerciais.

**CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A EMPRESA PARCEIRA, não será responsabilizada pelas obrigações financeiras de seus FUNCIONARIOS, ASSOCIADOS E CONVIDADOS junto a BILHETERIA.COM, bem como não assumirá qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da parte representada aqui como BILHETERIA.COM, por firmar esta carta acordo.

A BILHETERIA.COM não é responsável pela organização dos eventos divulgados na plataforma e simplesmente atua como facilitadora da venda de ingressos, não garantindo, portanto, a realização dos eventos, nem assumindo qualquer responsabilidade por cancelamentos, alterações, atrasos ou por qualquer fato ocorrido no decorrer do evento, sendo que, em tais casos a responsabilidade será integralmente dos respectivos organizadores.

Todas as alterações do presente nesta CARTA ACORDO, deverão ser formalizados por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de compromisso, aqui descritos como CARTA ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor.

(EMPRESA PARCEIRA)

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA

**Omnilife Brasil Com. Prod. Nutricionais Ltda.**

Testemunha

RG/CPF

Cidade

**Odecio Gregio**  
Bilheteria.com

*Cristiana de Santana Souza*  
Testemunha

36.522.090-5 / 230.012.518-83

RG/CPF

Cidade

São Paulo 06/04/23

Este contrato encontra-se assinado digitalmente por PATRICIA GOMES (REVISORA).  
Assinado em 07/02/2023 11:49, IP: 177.75.15.158  
Autenticado por patricia.gomes@omnilifecorp.com

Este contrato encontra-se assinado digitalmente por VANESSA (TESTEMUNHA).  
Assinado em 17/01/2023 14:05, IP: 200.174.87.114  
Autenticado por vanessa.goncalves@omnilifecorp.com